



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

ERRATA DA PUBLICAÇÃO

LEI Nº. 2.964 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

A Lei nº. 2.964, de 20 de setembro de 2017, publicado na edição nº. 1343, de 21 de setembro de 2017, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Lei nº. 2.964 de 20 de setembro de 2017

Leia-se:

Lei nº. 2.970 de 20 de setembro de 2017

Andirá, 25 de setembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
